



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

LEI Nº. 1313/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 120.087,48 (Cento e Vinte Mil Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal _____ R\$ 87,48

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal _____ R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/0000

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$120.087,48

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotação na Fonte 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 800

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 800

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Abril de 2017.


Antonio Carlos Odominiak
Prefeito Municipal